



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ronaldo Dutra de Faria  
VEREADOR - PRESIDENTE

**EMENDA SUPRESSIVA**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 127/99**

VER. 1º SECRETÁRIO

Os Vereadores que a esta subscrevem, membros da Comissão de Educação, Saúde, Assistência, Obras Públicas e Serviços, nos termos do Regimento Interno, analisando o projeto de lei supra, apresentam a seguinte emenda supressiva:

Fica suprimido o item 03 do Art. 1º. do Projeto de Lei 127/99, bem como o protocolo 394/99 do Anexo III do presente Projeto de Lei.  
Renunere-se os itens subsequentes do Art. 1º. , e reorganize-se os Anexos, eliminando o protocolo 394/99 que foi suprimido.

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda supressiva tem por objetivo dar tempo para análise por constar os mesmos itens na Lei nº 081/96 aprovada em 26/04/96 no Art. 1º Processo nº 193. E ao mesmo tempo não impedir o andamento dos outros processos constantes no Projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal., 09 de março de 1999.

Comissão de Educação, Saúde, Assistência, Obras Públicas e Serviços

Grimaldo Dutra de Faria  
Presidente

José Geraldo Martins  
Secretário

Jurandir Fernandes da Silva  
Relator